



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

EDITAL N° 02/2023-PPGMAT

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências da Natureza (CCN) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPGMAT), torna pública a abertura das inscrições para a realização do processo seletivo para o Curso de Doutorado Acadêmico em Matemática.

1. VAGAS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de até 10 (dez) vagas para o Doutorado Acadêmico em Matemática.

1.2. As 10 (dez) vagas são destinadas aos candidatos que postulam ingressar no primeiro (até 05 (cinco) vagas) ou no segundo semestre letivo de 2023 (até 05 (cinco) vagas). Caso as vagas ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2023 não sejam preenchidas, as vagas remanescentes podem ser redistribuídas para o segundo semestre letivo, de acordo com a necessidade. Similarmente, se as vagas ofertadas para o segundo semestre letivo de 2023 não forem preenchidas, as vagas remanescentes podem ser redistribuídas para o primeiro semestre letivo, de acordo com a necessidade.

1.3. Do total de vagas, conforme a Resolução N° 236/13, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), 02 (duas) vagas são reservadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, sendo 1 (uma) para ingresso no primeiro semestre e 1 (uma) para ingresso no segundo semestre letivo de 2024, que tem por objetivo destinar vagas nos Programas de Pós-Graduação para a qualificação de servidores docentes e técnico-administrativos efetivos da Instituição. Caso as vagas destinadas ao PCI não sejam preenchidas, as mesmas poderão ser remanejadas para atender à ampla concorrência deste Edital.

1.3.1. Para concorrer à vaga reservada ao PCI, no ato da inscrição o candidato deverá apresentar documento que comprove ser docente ou servidor técnico-administrativo efetivo da UFPI.

1.4. Do total de vagas, conforme a Resolução N° 98/2021 CEPEX, 02 (duas) vagas são reservadas ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência (PID) da UFPI, sendo 1 (uma) para ingresso no primeiro semestre e 1 (uma) para ingresso no segundo semestre letivo de 2024. Caso as vagas destinadas ao PID não sejam preenchidas, as mesmas poderão ser remanejadas para





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

atender à ampla concorrência deste Edital.

1.4.1. Para concorrer à vaga reservada para candidato com deficiência, o candidato na ocasião do envio da documentação deverá:

a) preencher a declaração do ANEXO III e apresentar laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e CRM.

b) solicitar, caso queira, condições diferenciadas para participar do processo seletivo. Para tanto, o mesmo deve apresentar requerimento específico acompanhado de laudo médico que o justifique.

1.4.2. Os candidatos com deficiência participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do processo seletivo.

1.4.3. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

1.4.4. Caso de desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência posteriormente classificado, caso contrário a vaga será preenchida pela ampla concorrência deste Edital.

1.5. Conforme Resolução CEPEX/UFPI Nº 98, de 15/07/2021, 02 (duas) das 10 (dez) vagas são destinadas a candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, como Políticas de Ações Afirmativas, sendo 1 (uma) para ingresso no primeiro semestre e 1 (uma) para ingresso no segundo semestre letivo de 2024. Caso as vagas não sejam preenchidas, as mesmas poderão ser remanejadas para atender à ampla concorrência deste Edital.

1.5.1. Para concorrer às vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas, o candidato deverá preencher e enviar junto à documentação de inscrição a declaração do ANEXO IV.

1.5.2 O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, declaração social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

1.5.3 Os(as) candidatos(as) negros(as) e candidatos(as) indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

1.5.4 Os(as) candidatos(as) negros(as) e indígenas que optarem pela política de reserva de vagas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo a cota ser ocupada pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) participante da política de ação afirmativa.

1.5.5. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) ou indígena aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) ou indígena posteriormente classificado(a), caso contrário a vaga será preenchida pela ampla concorrência deste Edital.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Estarão aptos à inscrição no processo de seleção os candidatos mestrandos ou mestres em Matemática, ou áreas afins, em cursos reconhecidos pela CAPES.

2.1.1. A inscrição de candidato portador de diploma obtido em instituição estrangeira estará sujeita a apresentação de documento de revalidação ou equivalência, conforme legislação vigente.

2.2. As inscrições serão realizadas no período de 03/10/2023 a 02/11/2023 exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico:

http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=366

2.3. No momento da inscrição o candidato deverá anexar os documentos abaixo relacionados digitalizados em **arquivo único no formato PDF (na opção Projeto de Pesquisa)**:

- i. Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e do CPF (caso não tenha no RG ou na CNH) ou qualquer documento original que possua o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade do candidato;
- ii. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
- iii. Cópia do histórico escolar do Mestrado, seja acadêmico ou Profissionalizante;
- iv. Diploma de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC ou revalidado no Brasil, ou ainda, declaração comprovando que a defesa de dissertação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

de Mestrado será realizada antes do início das atividades do Doutorado;
v. Currículo Lattes obtido na Plataforma Lattes/CNPq com documentação comprobatória.

vi. Anexo V devidamente preenchido e assinado.

2.3.1. Publicação do resultado da homologação das inscrições: dia 07/11/2023.

2.3.2. Recurso(s): dia 08/11/2023. Os recursos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, exclusivamente para o e-mail pgmat@ufpi.edu.br

2.3.3. Resultado do(s) Recurso(s): 10/11/2023.

3. SELEÇÃO

O processo de seleção será desenvolvido em 02 (duas) etapas. **Primeira etapa:** Entrevista, poderá ser realizada de forma presencial ou remota, caráter eliminatório e classificatório; **Segunda etapa:** Análise de Currículo, caráter classificatório.

3.1. A primeira etapa do processo de seleção, caso seja realizada de forma presencial, seguirá as recomendações do protocolo geral de biossegurança, Resolução CONSUN/UFPI Nº 56, de 20/01/2022. Destacamos a obrigatoriedade do uso de máscara cobrindo completamente boca e nariz durante a permanência do candidato na instituição.

3.2. **Primeira Etapa:** Entrevista.

3.2.1. O desenvolvimento desta etapa do processo seletivo terá como princípios norteadores, a vida acadêmica do candidato e temas relevantes para a formação acadêmica de um candidato que pretender cursar o doutorado no PPGMAT.

3.2.2. Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete)

3.2.3. A entrevista será realizada de forma presencial para candidatos que residem em Teresina ou de forma remota, preferencialmente por meio de alguma plataforma de videoconferência, para candidatos que residam fora da cidade de Teresina/PI.

3.2.4. Data: dias 13/11/2023 e 17/11/2023. Os horários de realização das entrevistas serão divulgados junto com o resultado da análise de currículo. Em caso de não comparecimento, o candidato será eliminado do processo seletivo.

3.2.5. Resultado da entrevista: 20/11/2023. A lista com a classificação dos candidatos nesta etapa será disponibilizada no sítio:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=366

3.2.6. Recursos: dia 21/11/2023. Os recursos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, exclusivamente para o e-mail pgmat@ufpi.edu.br.

3.2.7. Resultado do(s) Recurso(s): 23/11/2023.

3.3. Segunda Etapa: Análise de Currículo.

3.3.1. A análise de Currículo será realizada tomando como base os critérios estabelecidos no ANEXO I deste edital. O candidato que obtiver maior pontuação receberá nota 10 (dez). As notas dos demais candidatos serão estabelecidas de forma proporcional.

3.3.2. Para a composição na nota, nesta etapa do processo seletivo, serão consideradas a “**Nota em disciplinas básicas (NDB)**” e a “**Nota em disciplinas avançadas (NDA)**”.

3.3.3. **Nota em disciplinas básicas (NDB).** O candidato deverá indicar no Anexo V deste Edital:

3.3.3.1. até três disciplinas diferentes, chamadas aqui de “básicas”, do histórico escolar do mestrado, ou que tenha cursado de forma independente, neste caso deve-se comprovar por meio de declaração assinada pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação onde cursou a(s) respectiva(s) disciplina(s). Nos dois casos, o candidato deve enviar as respectivas ementas. As disciplinas escolhidas devem ser equivalentes à três disciplinas da seguinte lista:

1. Análise Complexa
2. Análise no R^n
3. Equações Diferenciais Ordinárias
4. Estruturas Algébricas
5. Geometria Diferencial
6. Medida e Integração

3.3.3.2. Para cada candidato com inscrição deferida será atribuída uma nota, denominada **NDB**. A nota NDB será calculada do seguinte modo:

$NDB = \text{soma das notas obtidas nas disciplinas escolhidas dividido por três.}$

3.3.4. **Nota em disciplinas avançadas (NDA).** O candidato deverá indicar no Anexo V deste Edital:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Balro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

3.3.4.1. até três disciplinas diferentes, chamadas aqui de “avançadas”, do histórico escolar do mestrado, ou que tenha cursado de forma independente, neste caso deve-se comprovar por meio de declaração assinada pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação onde cursou a(s) respectiva(s) disciplina(s). Nos dois casos, o candidato deve enviar as respectivas ementas. As disciplinas escolhidas devem ser equivalentes à três disciplinas da seguinte lista:

- Análise Convexa
- Análise Funcional
- Equações Diferenciais Parciais I
- Geometria Riemanniana
- Otimização I
- Topologia Algébrica
- Variedades Diferenciáveis

3.3.4.2. Para cada candidato com inscrição deferida será atribuída uma nota, denominada **NDA**. A nota NDA será calculada do seguinte modo:

NDA=soma das notas obtidas nas disciplinas escolhidas dividido por três.

3.3.5. Nas declarações mencionadas nos itens 3.3.3.1. e 3.3.4.1. devem constar o nome da disciplina, a ementa e o rendimento do aluno.

3.3.6. As ementas das disciplinas elencadas nos itens 3.3.3.1. e 3.3.4.1. estão disponíveis no site do programa, ver Regimento Interno:

https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/documentos.jsflc=pt_BR&id=366&idTipo=2

3.3.7. Uma disciplina A, indicada pelo candidato, será considerada equivalente a uma disciplina B das listas de disciplinas mencionadas nos itens 3.3.3.1. e 3.3.4.1. deste Edital, quando a ementa de A contiver pelo menos 80% da ementa de B.

3.3.8. Se uma disciplina indicada pelo candidato não satisfizer o critério da equivalência da ementa conforme item 3.3.7. deste Edital, a nota atribuída a esta será zero.

3.3.9. Caso o candidato não indique disciplinas, conforme solicitado nos itens 3.3.3.1. e 3.3.4.1., as notas NDB e NDA atribuídas serão iguais a zero.

3.3.10. A lista com a classificação dos candidatos nesta etapa será



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

disponibilizada dia 30/11/2023 no sítio:

http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=366

3.3.11. Recurso(s): dia 01/12/2023. Os recursos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, exclusivamente para o e-mail pgmat@ufpi.edu.br.

3.3.12. Resultado do(s) Recurso(s): 03/12/2023.

3.4. O resultado parcial do processo de seleção será divulgado no dia 05/12/2023 no sítio do PPGMAT:

http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=366

3.4.1. Recurso(s): dia 07/12/2023. Os recursos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, exclusivamente para o e-mail pgmat@ufpi.edu.br.

3.4.2. Resultado do(s) Recurso(s): dia 08/12/2023.

3.4.3. Resultado Final: até dia 11/12/2023.

4. RESULTADO DA SELEÇÃO

A classificação final dos candidatos será feita com base nos resultados obtidos nas etapas do processo seletivo segundo a fórmula abaixo:

Nota Final = [3x(Nota da análise de currículo) + 2x(Nota da entrevista)]/5.

Em caso de empate na nota final, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato nas etapas do processo seletivo, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

1º- Nota obtida na análise de currículo;

2º- Nota obtida na entrevista.

4.1. A seleção dos discentes e a distribuição de bolsas de estudos, em consonância com os requisitos determinados pelas agências de fomento e pela Resolução 023/14-CEPEX, será feita considerando-se a nota final obtida pelo candidato no processo de seleção.

4.1.1. O número de bolsas dependerá da disponibilidade das agências de fomento.

4.2. O resultado final do processo de seleção será divulgado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação até o dia 11/12/2023 e, posteriormente, disponibilizado no sítio do programa.

5. DAS MATRÍCULAS E INÍCIO DAS AULAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

5.1. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

A Matrícula Institucional no Curso de Doutorado Acadêmico em Matemática do Programa de Pós-Graduação em Matemática, será realizada na Coordenação do Programa, localizado no Bloco SG04, Centro de Ciências da Natureza – CCN, do Campus Ministro Petrônio Portela. Os candidatos selecionados realizarão matrícula no período indicado no Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2023 a ser divulgado posteriormente no sítio:

<https://ufpi.br/calendarios>

5.1.1. O candidato selecionado deverá, no ato da matrícula institucional, apresentar os documentos abaixo relacionados, caso contrário, o mesmo estará impossibilitado de efetuar sua matrícula no programa.

- Atestado de proficiência em língua estrangeira no ato da matrícula ou em no máximo em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional (itens 6.1, 6.2 e 6.3);
- Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e do CPF (caso não tenha no RG ou na CNH) ou qualquer documento original que possua o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade do candidato;
- 1 (uma) foto 3x4;
- Comprovante de residência
- Certificado de reservista (somente para candidatos do gênero masculino);
- Cópia do Histórico Escolar do Mestrado;
- Diploma ou certidão ou ata de defesa;
- Declaração de conhecimento (em acordo ao artigo 29 da Resolução nº 189/07); disponível em

http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=366&idTipo=4

5.1.2. De acordo com a Resolução nº 189/07, artigo 29. Não será permitida a matrícula simultânea em:

1. dois programas de pós-graduação stricto sensu;
2. um programa de pós-graduação stricto sensu e um curso de graduação;
3. um programa de pós-graduação stricto sensu e um programa de pós-graduação lato sensu.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

Parágrafo Único. Concludentes de cursos de Graduação e de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização, Aperfeiçoamento, Master Business Administration – MBA, Residência Médica e Multiprofissional) e *Stricto Sensu*, poderão fazer matrícula provisória e contarão com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar: documento de integralização curricular do curso de graduação, em caso de Pós-Graduação *lato* ou *stricto sensu*, comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso e Dissertação ou Tese.

5.2. MATRÍCULA CURRICULAR

A Matrícula Curricular dos candidatos selecionados será realizada pelo próprio discente diretamente no sistema acadêmico SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) ou na Coordenação do Programa. Os candidatos selecionados realizarão matrícula no período indicado no Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2024, a ser divulgado posteriormente no sítio:

<https://ufpi.br/calendarios>

5.3. DO INÍCIO DAS AULAS

A data de início das aulas do período 2024.1 será divulgada posteriormente no Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2024, a ser publicado posteriormente no sítio:

<https://ufpi.br/calendarios>

6. DA PROFICIÊNCIA

6.1. De acordo com a Resolução nº 316/2022 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), torna-se obrigatório a comprovação da proficiência em (02) duas línguas estrangeiras, em até 12(doze) meses após a data da matrícula institucional do curso de Doutorado nos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da Universidade Federal do Piauí. Estes exames serão realizados pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE), os quais serão realizados preferencialmente de forma on-line, por meio de plataformas virtuais, ou na forma presencial no Campus Ministro Petrônio Portella ou nos campi da UFPI quando houver condições adequadas de biossegurança. Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil. Aceitam-se também as proficiências provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e do TOEFL, conforme Resoluções nº 316/2022– CEPEX.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: 3237-1609; E-mail: ppgmat@ufpi.edu.br

6.2. Aos candidatos ao Doutorado é obrigatório demonstrar proficiência em, pelo menos, 02 (duas) línguas estrangeiras. Sendo uma proficiência obrigatória em língua inglesa e a outra em qualquer língua diferente da língua pátria do candidato.

6.3. Os exames de proficiência de que trata o item 6.1 terão validades de 05 (cinco) anos para doutorado.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

7.2. Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o candidato que:

7.2.1. Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

7.2.2. Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;

7.2.3. Não atender às determinações regulamentadas neste edital.

7.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os comunicados referentes a este processo seletivo publicado na página do PPGMAT

http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=366

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção, juntamente com a Coordenação do Programa.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Período de Inscrição	03/10/2023 a 02/11/2023
Publicação do resultado da homologação das inscrições	07/11/2023
Interposição de recursos	08/11/2023
Publicação do resultado da interposição dos recursos da homologação das inscrições	10/11/2023
Entrevista	13 a 17/11/2023
Resultado da Entrevista	20/11/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

Interposição dos recursos da entrevista	21/11/2023
Resultado da interposição dos recursos da entrevista	23/11/2023
Resultado da Análise de Currículo	30/11/2023
Interposição dos recursos da análise de currículo	01/11/2023
Interposição dos recursos da análise de currículo	01/11/2023
Resultado da interposição dos recursos da análise de currículo	03/11/2023
Publicação do resultado parcial	05/11/2023
Interposição dos recursos do resultado parcial	07/12/2023
Resultado da interposição dos recursos do resultado parcial	08/12/2023
Resultado Final do Processo Seletivo	11/12/2023

Teresina, 30 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br RONDINELLE MARCOLINO BATISTA
Data: 01/10/2023 22:27:45-0360
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prof. Dr. Rondinelle Marcolino Batista
Coordenador de Programa de Pós-Graduação em Matemática

Prof. Dr. Edmilson Miranda de Moura
Diretor do Centro de Ciências da Natureza



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

ANEXO I

Tabela de pontos para Análise de Currículo – Nível Doutorado

Candidato(a) _____ Total de pontos _____

Atividade	Pontos por atividade	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Mestrado na área de matemática ¹	30	30	
Mestrado em outras áreas do conhecimento ¹	20	20	
Nota em disciplinas básicas	NDB	10	
Nota em disciplinas avançadas	NDA	10	
Prêmios e distinções (obtidos nos últimos 5 anos)	2	4	
Artigo publicado cujo tema abordado pertence a uma das subáreas da matemática, segundo tabela de áreas do conhecimento da CAPES ² (Qualis da revista A1, A2, A3, A4)	8	16	
Artigo publicado cujo tema abordado pertence a uma das subáreas da matemática, segundo tabela de áreas do conhecimento da CAPES ² (Qualis da revista B1, B2, B3, B4)	5	10	
Apresentação oral, ou pôster, em evento de caráter internacional na área de matemática	3	6	
Apresentação oral, ou pôster, em evento de caráter nacional na área de matemática	2	4	
Apresentação oral, ou pôster, em evento de caráter local/regional na área de matemática	1	2	

¹Para os candidatos formandos a pontuação a que se refere esta atividade será computada integralmente, devendo o mesmo apresentar declaração com data de previsão de defesa para antes da matrícula institucional.

²Tabela de áreas da CAPES, disponível em:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS			
Nome completo:			
CPF:	RG:	Org.Exp.:	U.F.:
Número do passaporte (se estrangeiro):			
2. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Logradouro:			Nº:
Complemento:		Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
E-mail:		Telefone: ()	
3. CURSO PRETENDIDO			
MESTRADO		DOUTORADO	
4. SEMESTRE DE INGRESSO			
Primeiro Semestre		Segundo Semestre	
5. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA			
INSTITUIÇÃO (Sigla):		GRADUAÇÃO EM:	
6. PROFESSOR(ES) QUE O RECOMENDARÃO*			
Nome		E-mail	
7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA			
Os candidatos deverão OBRIGATORIAMENTE anexar à ficha de inscrição os documentos exigidos no edital que rege o processo de seleção.			
*Cada candidato deve indicar dois professores que o recomendará. Os professores indicados devem preencher a carta de recomendação acessando o link: https://forms.gle/Go1pMMfM8sLu6j1b8			
Local e data:			
Assinatura:			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Balro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

ANEXO III

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº ____/2023-PPGMAT para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFPI no campus Ministro Petrônio Portela, nível doutorado acadêmico.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº de Inscrição:	
CPF:	RG:
Email:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue, juntamente com esta declaração, no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-Racial

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, _____ documento de identificação civil nº _____ órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFPI no campus Ministro Petrônio Portela, nível doutorado acadêmico, declaro-me:

Preto(a) Pardo(a) Indígena: _____
(informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo-assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

**DEFINIÇÕES DE NEGRO(A), INDÍGENA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA
SEGUIDAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PPGMAT/UFPI**

De acordo com Resolução CEPEX/UFPI N° 98/2021, consideram-se:

I - Negros(as) (pretos(as) e pardos(as)): aquele que se autodeclarar como tal no ato da inscrição no processo seletivo conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e no Estatuto da Igualdade Racial, Lei n° 12.288/2010;

II - Indígena: aquele que pertença à comunidade indígena no território nacional

III - Pessoa com deficiência: aquela que se enquadrar nas categorias indicadas no artigo 4° do Decreto n° 3.298/99 e suas alterações, bem como no § 2° do artigo 1° da Lei n° 12.764/2012 e no artigo 2° da Lei n° 13.146/2015.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

ANEXO V

1. Primeira básica: indique aqui, o nome completo de uma disciplina de seu histórico escolar do mestrado, ou que tenha cursado de forma independente, que seja equivalente a uma das disciplinas chamadas de básicas no item 3.2.3.1. deste Edital:

2. Segunda básica: indique aqui, o nome completo de uma disciplina de seu histórico escolar do mestrado, ou que tenha cursado de forma independente, que seja equivalente a uma das disciplinas chamadas de básicas no item 3.2.3.1. deste Edital:

3. Terceira básica: indique aqui, o nome completo de uma disciplina de seu histórico escolar do mestrado, ou que tenha cursado de forma independente, que seja equivalente a uma das disciplinas chamadas de básicas no item 3.2.3.1. deste Edital:

1. Primeira avançada: indique aqui, o nome completo de uma disciplina de seu histórico escolar do mestrado, ou que tenha cursado de forma independente, que seja equivalente a uma das disciplinas chamadas de básicas no item 3.2.4.1. deste Edital:

2. Segunda avançada: indique aqui, o nome completo de uma disciplina de seu histórico escolar do mestrado, ou que tenha cursado de forma independente, que seja equivalente a uma das disciplinas chamadas de básicas no item 3.2.4.1. deste Edital:

3. Terceira avançada: indique aqui, o nome completo de uma disciplina de seu histórico escolar do mestrado, ou que tenha cursado de forma independente, que seja equivalente a uma das disciplinas chamadas de básicas no item 3.2.4.1. deste Edital:

Assinatura do Candidato

